

<b>10. Comentários dos diretores</b>	
<b>10.1.</b> Os diretores devem comentar sobre:	
a. condições financeiras e patrimoniais gerais	

A Companhia apresenta, em 31 de dezembro de 2009, um capital circulante líquido de R\$206,7 milhões, suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir as necessidades de recursos.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:	Não se aplica
i. hipóteses de resgate	Não se aplica
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate	Não se aplica

**b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate**

O patrimônio líquido da Companhia passou de R\$3,8 milhões em 31 de dezembro de 2008 para um passivo a descoberto de R\$16,3 milhões em 31 de dezembro de 2009, principalmente em decorrência da apropriação de possíveis despesas com provisões e encargos financeiros referentes a contingências judiciais, conforme registros contábeis.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos	Ótima
--	-------

**c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

As receitas obtidas com nossas aplicações financeiras no Banco do Brasil, única fonte de recursos da empresa após a cisão ocorrida em 22.05.1998, são suficientes para cobrir as despesas, dívidas e outros valores conhecidos a serem pagos.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas	Não se aplica
e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez	Não se aplica

**Formulário de Referência: Item 10 –  
Comentário dos Diretores –Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS**

f.	níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:	Não se aplica
i.	contratos de empréstimo e financiamento relevantes	Não se aplica
ii.	outras relações de longo prazo com instituições financeiras	Não se aplica
iii.	grau de subordinação entre as dívidas	Não se aplica
iv.	eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário	Não se aplica
g.	limites de utilização dos financiamentos já contratados	Não se aplica
h.	alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras	

**h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

R\$ milhões

Rubricas	EXERCÍCIOS		
	2009	2008	2007
<b>Receitas</b>	31,9	17,2	18,6
<b>Despesas</b>	(52,5)	(49,0)	(42,8)
<b>Resultado</b>	(20,6)	(31,8)	(24,2)

Com relação ao resultado econômico do exercício, destacam-se, além das receitas e despesas normais de funcionamento no valor de R\$ 6,4 milhões, as despesas e encargos financeiros relativas às contingências judiciais no montante de R\$ 34,9 milhões e as despesas com a provisão do Programa para Indenização por Serviços Prestados - PISP no valor de R\$ 2,4 milhões. A principal alteração foi o incremento das receitas financeiras ocasionado pelo ingresso de novos recursos da ordem de 200 milhões de reais para aumento de capital.

**Formulário de Referência: Item 10 –  
Comentário dos Diretores –Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS**

<b>10.2.</b> Os diretores devem comentar:	
a. resultados das operações do emissor, em especial:	
i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita	
ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais	
b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços	Não se aplica
c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor	Não se aplica

**Item a - resultados das operações do emissor.**

A Telebrás não possui metas em termos físicos e financeiros para avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão em termos de eficiência e eficácia. A Telebrás segue sem designação de **atividades operacionais finalísticas** que propiciem a geração de receita.

<b>10.3.</b> Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:	Não se aplica
a. introdução ou alienação de segmento operacional	Não se aplica
b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária	Não se aplica
c. eventos ou operações não usuais	Não se aplica
<b>10.4.</b> Os diretores devem comentar:	

a. mudanças significativas nas práticas contábeis	
---	--

**a) mudanças significativas nas práticas contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/1976 alteradas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941, de 27 de maio de 2009, nos Pronunciamentos, Orientações, Interpretações pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e, no que couber, com as normas aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de telecomunicações e foram examinadas por auditores independentes.

Portanto, não contempla antecipação de adoção dos 26 novos pronunciamentos técnicos (CPCs) e 12 interpretações técnicas (ICPs) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados por Deliberações da CVM e exigidos para exercícios iniciados a partir de 1ª de janeiro de 2010.

A TELEBRÁS, dentro do seu contexto econômico e financeiro atual, sem possuir ativos operacionais geradores de receita em decorrência da cisão parcial ocorrida em 22 de maio de 1998, informa que os CPCs e ICPs na sua maioria não se aplicam à Empresa e não provocaram efeitos relevantes. Mesmo assim, ficará atenta também aos novos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelos órgãos reguladores.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis	Não se aplica
c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor	

**c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

O parecer dos auditores independentes, datado de 24 de fevereiro de 2010, sem ressalvas, contém parágrafo de ênfase sobre o fato de que a Companhia manteve o histórico de prejuízo, apurando no exercício o valor de R\$20 milhões, que culminou na reversão de seu patrimônio líquido no valor de R\$16 milhões, cuja cobertura dependerá da realização de ativos em valores superiores aos registrados na contabilidade ou redução dos valores do passivo.

<p><b>10.5.</b> Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros</p>	
--	--

***a. Disponibilidades***

As disponibilidades financeiras estão representadas por depósitos em conta corrente e por aplicações de liquidez imediata (diária) no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação específica para as Sociedades de Economia Mista da Administração Federal, emanada do Decreto-Lei nº 1.290, de 03 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes da Resolução nº 2.917, de 19 de dezembro de 2001, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novos mecanismos para as aplicações das empresas estatais federais. Estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado.

As aplicações financeiras de liquidez imediata diária, encontram-se em fundos de investimento financeiro extramercado, que tem como meta a rentabilidade da Taxa Média da SELIC.

***b. Tributos a recuperar***

Os tributos a recuperar correspondem na quase totalidade ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, a ser restituído pelo Governo Federal, ou a compensar com tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, e estão registrados ao valor esperado de recuperação.

***c. Imposto de renda e contribuição social***

A partir do exercício de 1998, a Empresa deixou de registrar contabilmente os ativos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuição social, em relação às diferenças temporárias e aos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, dada a incerteza de suas recuperações futuras.

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro real e considera a compensação de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, quando aplicável, limitadas a 30% do lucro real.

***d. Ativos realizáveis - Créditos***

Estão representados, preponderantemente pelos i) gastos com salários e encargos sociais incorridos com pessoal cedido como suporte para o funcionamento da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e outros Órgãos do Governo, de acordo com legislação específica, não sendo reconhecido como despesas na Empresa, e sim como um direito a receber e ii) por aplicações em ações de companhias abertas, avaliadas pelo valor de mercado conforme a cotação informada pela Bolsa de Valores de São Paulo.

***e. Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo***

São apresentados pelo valor provável de realização na data do balanço.

***f. Imobilizado***

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo de 5 (cinco) anos no caso de equipamentos de informática e 10 (dez) anos no caso de equipamentos de energia e de telecomunicações.

***g. Intangível***

Está representado por licenças e direitos de uso de softwares relacionados a equipamentos de informática e de energia. A amortização é calculada pelo método linear pelo prazo de 5 (cinco) anos.

***h. Provisões e obrigações trabalhistas***

Os valores relativos às provisões de férias e demais obrigações com empregados são apropriados mensalmente e estão apresentados no passivo circulante na rubrica Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais.

***i. Provisões para contingências***

As contingências baseiam-se nas avaliações de risco de perda efetuadas pelos assessores jurídicos da TELEBRÁS nas ações judiciais em andamento na data do balanço.

***j. Planos de benefícios pós-emprego***

As contribuições são determinadas atuarialmente e contabilizadas pelo regime de competência.

***k. Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo***

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

***l. Apuração do resultado***

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

**m. Receitas (despesas) financeiras**

Representam juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, tributos a recuperar, depósitos judiciais e obrigações, tais como provisão para contingências passivas, perdas judiciais, recursos para futuro aumento de capital, credores (empresas de telecomunicações) e cauções de fornecedores.

**n. Prejuízo e valor patrimonial por ação - VPA por mil ações**

O prejuízo e o VPA por mil ações foram calculados com base no número de ações em circulação na data do balanço patrimonial, sendo 886.939.766 mil (líquida de 19.366 mil ações em tesouraria) ações ordinárias e 210.029.997 mil ações preferenciais, totalizando 1.096.969.763 mil ações em 31/12/2009 e 556.429.222 em 31/12/2008.

**o. Estimativas contábeis**

As estimativas contábeis basearam-se em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para a determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos às referidas estimativas e premissas incluem a provisão para contingências, para o programa de desligamento de pessoal denominado “Programa de Indenização por Serviços Prestados (PISP)” e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes daqueles estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e premissas mensalmente no que se refere a provisão para contingências e trimestralmente para as demais provisões.

<b>10.6.</b> Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:	
a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las	

**a – Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.**

A companhia adota práticas de governança corporativa com o objetivo de garantir os melhores procedimentos e controles internos de seus processos, assim como busca garantir a ampla transparência de suas atividades por meio da manutenção de um intenso fluxo de informações públicas, tais como a divulgação de: (i) Resultados Trimestrais; (ii) Fatos e Atos Relevantes; (iii) Relatórios Anuais; (iv) arquivamentos realizados perante a CVM e BM&FBovespa; (v) sua página na internet; e (vi) relações

**Formulário de Referência: Item 10 –  
Comentário dos Diretores –Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS**

investidores, assessorias de imprensa e demais canais de divulgação, com objetivo de manter um alinhamento entre os interesses dos acionistas, representados por meio do Conselho de Administração, e as responsabilidades dos gestores profissionais.

A administração concluiu pela eficácia do ambiente de controle da Companhia sobre a divulgação de informações financeiras.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente	
--	--

**b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

A companhia mantém um processo de acompanhamento e tratamento das recomendações objeto da carta de controles internos emitida pelo auditor independente.

O referido documento relativo a 2008 não apresentou deficiências que pudessem comprometer o ambiente de controle e/ou a confiabilidade das demonstrações financeiras.

<b>10.7.</b> Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:	Não se aplica
a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados	Não se aplica
b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição	Não se aplica
c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios	Não se aplica
<b>10.8.</b> Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:	Não se aplica



**Formulário de Referência: Item 10 –  
Comentário dos Diretores –Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS**

a.	os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial ( <b>off-balance sheet items</b> ), tais como:	Não se aplica
i.	arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos	Não se aplica
ii.	carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos	Não se aplica
iii.	contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços	Não se aplica
iv.	contratos de construção não terminada	Não se aplica
v.	contratos de recebimentos futuros de financiamentos	Não se aplica
b.	outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	Não se aplica
<b>10.9.</b>	Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:	Não se aplica
a.	como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor	Não se aplica
b.	natureza e o propósito da operação	Não se aplica
c.	natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação	Não se aplica
<b>10.10.</b>	Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:	Não se aplica

**Formulário de Referência: Item 10 –  
Comentário dos Diretores –Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS**

a. investimentos, incluindo:	Não se aplica
i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos	Não se aplica
ii. fontes de financiamento dos investimentos	Não se aplica
iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos	Não se aplica
b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor	Não se aplica
c. novos produtos e serviços, indicando:	Não se aplica
i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas	Não se aplica
ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços	Não se aplica
iii. projetos em desenvolvimento já divulgados	Não se aplica
iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços	Não se aplica
<b>10.11.</b> Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção	Não se aplica

## **PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM 481/09**

Considerando que a Telebrás não apurou lucro no exercício de 2009, os itens constantes no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09 tornam-se não aplicáveis na sua maioria. Em decorrência de não haver reserva no patrimônio líquido da empresa e de ter apurado prejuízo no exercício no montante de R\$ 20.590 mil, a Companhia deixou de elaborar proposta.

1. Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia não apurou lucro no exercício.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados  
Não aplicável.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído  
Não aplicável.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores  
Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe  
Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio  
Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio  
Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento  
Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados  
Não aplicável.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Não aplicável.

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Não aplicável.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não aplicável.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

As ações preferenciais têm direito ao dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações da Companhia.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Os acionistas têm direito a receber o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do disposto no artigo 202 da Lei 6.404/76.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

### Assunto: Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2010/2011 (art.10 ICVM 481/09)

#### 1. Composição do Conselho de Fiscal após eleição:

Nome	idade	Profissão	CPF/ Passaporte	Cargo	Data de eleição	Data da posse	Prazo do Mandato	Outros cargos exercidos	Eleito pelo Controlador
Guilherme Severiano de Rezende Viegas	56	engenheiro de produção	374.626.107-44	membro efetivo	06/04/2010	06/04/2010	AGO 2011	-	Sim
Alexandre Ruggieri Kosbiau	40	economista	142.138.418-39	membro suplente	06/04/2010	06/04/2010	AGO 2011	-	Sim
Maria Teresa de Assis Lopes	56	assessora legislativa	180.415.586-15	membro efetivo	06/04/2010	06/04/2010	AGO 2011	-	Sim
Pedro de Alcântara Dutra	65	advogado	029.143.951-91	membro suplente	06/04/2010	06/04/2010	AGO 2011	-	Sim
Raquel Cristina Faria	52	jornalista,	278.314.506-53	membro efetivo	06/04/2010	06/04/2010	AGO 2011	-	Sim
Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira	61	economista	112.985.967/34	membro suplente	06/04/2010	06/04/2010	AGO 2011	-	Sim

2 - Currículos:

## GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ – Engenheiro de Produção.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda - Analista de Finanças e Controle. (14 anos).
- Membro do Conselho Fiscal da TELEBRÁS (abril 2007/-----).

## MARIA TERESA DE ASSIS LOPES

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Curso Superior de Matemática - Incompleto - Fundação Presidente Antônio Carlos - Barbacena - MG;
- Curso Superior de Desenho Industrial - Fundação Universidade Mineira de Artes / Escola Superior de Artes Plásticas - Belo Horizonte - MG - (1978).

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- CENPLAN - Planejamento Urbano (1972 / 1973);
- Cimento TUPI S.A. (1973 / 1974);
- Morada Ltda. (1975 / 1975);
- Dourex Industria Ltda. (1975 / 1975);
- Cook Cozinhas (1976 / 1976);
- Scala Decorações Arquitetura Paisagismo (1976 / 1976);
- Morada Ltda. (1976 / 1977);
- PLAMBEL - Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana (1977 / 1979);
- Grafus Industrial Ltda. (1979 / 1986);
- Saint Honoré Revestimentos (1987 / 1999);
- Câmara dos Deputados (1999 / 2003);
- Senado Federal (2003 / -----);
- Membro do Conselho Fiscal da TELEBRÁS (abril 2006/-----).

## RAQUEL CRISTINA FARIA

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Graduação em Jornalismo pela PUC/MG - 1980;
- Pós-graduação em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas - 1997.



### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Redatora da Rádio Del Rey;
- Redatora da Rádio Inconfidência;
- Repórter especial do jornal Estado de Minas;
- Repórter do jornal Folha de São Paulo - sucursal de Minas;
- Repórter free-lancer de revista da Editora Abril e outros veículos;
- Diretora do Sindicato de Jornalistas Profissionais de MG na gestão de Tilden Santiago (atual embaixador brasileiro em Cuba);
- Assina desde 2004 uma coluna de política, economia e sociedade no jornal O Tempo e quatro diários do interior de Minas;
- Membro do Conselho Fiscal da TELEBRÁS (abril 2006/-----).

### ALEXANDRE RUGGIERI KOSBIAU

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Pós Graduação ( Strictu Sensu)
- Mestre em Teoria Econômica pela Universidade de São Paulo – USP
- Tese defendida em 29/06/2000

#### -Graduação

Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo ( USP)

Curso de Ciências econômicas concluído em 1995.

Centro Universitário de Brasília – UNICEUB

6º Semestre de Ciências Jurídicas ( em curso)

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

-Analista de Finanças e Controle (AFC) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado em concurso público em 12/2000.

- Desde 09/2008 – CONED

- 08/2006 a 09/2008 – COFIN

-07/2002 a 08/2006 – COGEP

08-2001 a 07/2003 – SPE do Ministério da Fazenda

Durante o curso de mestrado ministrou três cursos na área de Economia Brasileira para alunos de graduação da FEA – USP

- Professor da UniDF e do IESB em Brasília - DF

### FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Curso Básico de Formação Profissional - Academia da Força Aérea - Rio de Janeiro;
- Bacharel em Ciências Econômicas - Faculdade de Economia e Administração - Universidade Federal Fluminense - UFF.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Companhia de Seguros Luso-Brasileira (1970 /1972);
- Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO (1973 / 1976);
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM (1976 / 1979);
- Caraíba Metais S.A. - Indústria e Comércio (1979 / 1983);
- Superintendência Nacional da Marinha Mercante (1983 /1989);
- Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes (1989 / 1990);
- Departamento de Marinha Mercante do Ministério dos Transportes (1990 / 1996);
- Procuradoria Regional do INSS em Barbacena - MG (1996 / 1997);
- Prefeitura Municipal de Barbacena (2002 / 2004);
- Ministério das Comunicações (2005 / -----);
- Membro do Conselho Fiscal da TELEBRÁS (abril 2006/-----).

## PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Direito – Uniceub – Brasília – DF

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Coordenador-Geral – Gabinete do Ministro / Secretaria Executiva – Ministério das Comunicações. Ingressou no Ministério das Comunicações em 17 de setembro de 1973, como advogado. Exerceu as funções de assistente de diretor de departamento e Assistente Jurídico - Advogado da União. Foi assessor do Ministro, chefe de gabinete do ministro substituto, chefe da Secretaria Nacional de Comunicações e substituto do secretário nacional adjunto (Ministério da Infra-Estrutura).

3. Em atendimento ao disposto no item 12.8.b do Formulário de referência anexo à Instrução da CVM 480/09 todos os indicados para eleição supracitados declararam que, para todos os fins de direito, nos últimos cinco anos não sofreram condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a Comissão de Valores Mobiliários ou condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

4. Em atendimento ao disposto no item 12.9 do Formulário de referência anexo à Instrução da CVM 480/09, informar sobre a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há.

6. Em atendimento ao disposto no item 12.10 do Formulário de referência anexo à Instrução da CVM 480/09, informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

## **Assunto: Remuneração dos Administradores e Conselheiros (art.12 ICVM 481/09)**

Nos termos do voto da União, conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 260/DEST – MP, de 26 de março de 2010, e em razão do que estabelece o inciso IV do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, da seguinte forma: d1) pela fixação em até R\$ 751.900,00 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) a remuneração global a ser paga aos administradores da Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRÁS, no período compreendido entre abril de 2010 e março de 2011, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, seguro de vida em grupo e benefícios sociais, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base de 2010; d2) pela delegação ao Conselho de Administração competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração, condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais constantes da anexa planilha, que contém o detalhamento da remuneração dos administradores; e d3) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, seguro de vida em grupo e benefícios sociais”.



	Manoel Elias Moreira	Diretor	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
SUBTOTAL			3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
Seguro de Vida em Grupo	Jorge da Motta e Silva	Preside nte	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	990,00
	Manoel Elias Moreira	Diretor	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	990,00
SUBTOTAL			165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	1.980,00
Assistência Hospitalar, Médica e Odontológica e Auxílio Medicamentos	Jorge da Motta e Silva	Preside nte	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
	Manoel Elias Moreira	Diretor	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
SUBTOTAL			1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	19.200,00
I) TOTAL DIRETORIA			44.503,24	44.503,24	44.503,24	74.337,43	44.503,24	44.503,24	44.503,24	44.503,24	44.503,24	82.861,48	44.503,24	44.503,24	602.231,35
Conselho de Administração	Jorge da Motta e Silva	Conselh eiro	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	3.835,82	1.917,91	1.917,91	24.932,86
	Ronaldo Dutra de Araújo	Conselh eiro	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	3.835,82	1.917,91	1.917,91	24.932,86
	Antonio Vicente dos Santos	Conselh eiro	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	3.835,82	1.917,91	1.917,91	24.932,86
	Roberto Macedo de Siqueira	Conselh eiro	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	3.835,82	1.917,91	1.917,91	24.932,86
	Rafael Rodrigues Alves Rocha	Conselh eiro	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	3.835,82	1.917,91	1.917,91	24.932,86
	Denis Sant'Anna Barros	Conselh eiro	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	1.917,91	3.835,82	1.917,91	1.917,91	24.932,86
II) TOTAL CONSAD			11.507,47	11.507,47	11.507,47	11.507,47	11.507,47	11.507,47	11.507,47	11.507,47	23.014,92	11.507,47	11.507,47	11.507,47	149.597,15
III) TOTAL GERAL (I + II)			56.010,72	56.010,72	56.010,72	85.844,91	56.010,72	56.010,72	56.010,72	56.010,72	56.010,72	105.876,41	56.010,72	56.010,72	751.828,50